ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2026
Processo Administrativo nº 1070/2026

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, campanhas e ações socioeducativas, de saúde e de educação (jornada pedagógica, Dia das Crianças, formatura ABC, campanhas socioeducativas, entrega de benefícios eventuais, acolhimento escolar, campanhas de vacinação, Outubro Rosa, Novembro Azul e Dia das Mães), com fornecimento de materiais, montagem e desmontagem, em 23 (vinte e três) edições estimadas ao longo de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Saúde do Município de Tamboril do Piauí/PI.

Tamboril do Piauí/PI

I — IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO/ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí/PI
CNPJ:	01.616.855/0001-04
ENDEREÇO:	Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril do Piauí/PI, CEP 64.893-000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	1070/2026
PROCEDIMENTO PRETENDIDO:	Dispensa de licitação em razão do valor – Dispensa Eletrônica (art. 75, II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço, com adjudicação global
VALOR GLOBAL ESTIMADO:	R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

1. OBJETIVO DO ETP

1.1. O presente instrumento visa caracterizar, por meio do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a necessidade identificada pela unidade demandante de contratar empresa especializada em ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, campanhas e ações socioeducativas, de saúde e de educação do Município de Tamboril do Piauí/PI, descrevendo o problema a ser resolvido, as alternativas analisadas, a solução escolhida, os requisitos, as estimativas de quantidades e de valor, os resultados pretendidos e os riscos envolvidos, de modo a subsidiar a decisão da autoridade competente quanto à viabilidade da contratação.

1.2. O ETP observa a estrutura preconizada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, contemplando expressamente os 13 (treze) elementos elencados em seus incisos I a XIII, e aplica-se, por analogia e boa prática de governança, ao procedimento de contratação direta, por força do art. 72, I, da mesma Lei, que exige a instrução do

processo de dispensa com o estudo técnico preliminar, quando cabível.

2. BASE LEGAL DO ESTUDO

2.1. O presente estudo tem por fundamento normativo os seguintes diplomas legais:

Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 6º (...) XX — estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual (...) e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (...). § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (...);

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I — documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...);

Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II — para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...) § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Demais normas correlatas aplicáveis ao objeto:

a) Decreto Federal nº 12.807/2025 — atualiza os valores do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026 (R$ 65.492,11 para outros serviços e compras);

b) Lei Complementar nº 123/2006 e LC nº 147/2014 — tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte;

c) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 — pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços;

d) Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 — dispensa eletrônica (aplicação supletiva);

e) Lei nº 12.305/2010 — Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e Decreto nº 7.746/2012 — critérios de sustentabilidade;

f) Lei nº 4.320/1964 — normas gerais de direito financeiro; Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal;

g) Lei nº 8.069/1990 (ECA), Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e Lei nº 8.080/1990 (SUS) — políticas públicas a que se vinculam as campanhas e eventos;

h) Lei Orgânica do Município de Tamboril do Piauí.

2.2. Foram utilizadas como fontes de pesquisa o Painel de Preços Públicos do TCE/PI, contratações similares divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e cotações diretas com fornecedores do ramo.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. CONTEXTO E ORIGEM DA DEMANDA: as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Saúde executam, ao longo do ano, um calendário de eventos institucionais e campanhas comunitárias decorrentes de obrigações e diretrizes das respectivas políticas públicas: a jornada pedagógica e o acolhimento escolar no início do ano letivo e a formatura das turmas de educação infantil; as campanhas socioeducativas do calendário da assistência social (18 de maio – Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; 12 de junho – Combate ao Trabalho Infantil; Agosto Lilás – enfrentamento à violência contra a mulher), a entrega de benefícios eventuais a famílias vulneráveis e as comemorações do Dia das Mães e do Dia das Crianças; e, na saúde, as campanhas de vacinação, o Outubro Rosa e o Novembro Azul. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

3.2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO (interesse público): esses eventos exigem ambientação adequada — tendas, cortinados, toalhas, arranjos, painéis, espaços para registro fotográfico, faixas, banners e cartazes educativos — que confere organização, acolhimento e identidade visual às ações, elemento decisivo para a adesão da população às campanhas de saúde e de conscientização e para a valorização dos estudantes, famílias e usuários atendidos. O Município não dispõe de materiais, estruturas e pessoal próprios para a montagem e desmontagem dessas ambientações, e a aquisição desses bens para uso esporádico seria antieconômica, dada a necessidade de guarda, manutenção e reposição.

3.3. SOLUÇÃO PROPOSTA: a contratação de empresa especializada em ornamentação e decoração de eventos, com fornecimento de todos os materiais, montagem e desmontagem, mediante preços unitários fixos por tipo de evento e execução sob demanda, revela-se a solução tecnicamente adequada, tempestiva e economicamente vantajosa, conforme análise das alternativas constante do item 7.

3.4. POPULAÇÃO ATENDIDA / BENEFICIÁRIOS:

a) Beneficiários diretos: as Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Saúde, responsáveis pelas ações;

b) Beneficiários diretos secundários: estudantes e profissionais da rede municipal de ensino, usuários dos serviços socioassistenciais (CRAS, benefícios eventuais) e usuários das unidades de saúde;

c) Beneficiários indiretos: famílias e comunidade em geral do Município, sensibilizadas pelas campanhas;

d) Público estimado: de 150 a 1.000 pessoas por evento.

3.5. Diante do exposto, justifica-se a presente contratação como medida necessária, adequada e proporcional ao interesse público.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

4.1. A presente contratação não está prevista no plano de contratação, em observância ao art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

5.1. Requisitos técnicos e de qualidade

a) Fornecimento, pela contratada, de todos os materiais e estruturas descritos no Termo de Referência para cada tipo de evento (tendas, cortinados, toalhas, capas em tecido oxford, carpetes, arranjos florais, balões, painéis, espaços instagramáveis, faixas, banners, cartazes, iluminação cênica e som ambiente, quando previstos);

b) Materiais limpos, íntegros, sem desgaste aparente, compatíveis com a temática e com a identidade visual fornecida pela unidade demandante;

c) Montagem segura de tendas e estruturas, devidamente fixadas, com instalações elétricas protegidas, em observância às normas técnicas aplicáveis;

d) Dimensões mínimas dos painéis, cortinados e espaços para fotos conforme a especificação de cada item.

5.2. Requisitos de execução

a) Execução parcelada, sob demanda, mediante Ordem de Serviço emitida com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do evento;

b) Montagem concluída com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início do evento e desmontagem em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento;

c) Locais de execução no território do Município (escolas, praças, auditórios, CRAS, unidades de saúde e demais espaços públicos);

d) Presença de preposto durante a montagem; substituição imediata de itens em desconformidade;

e) Vedação à subcontratação (art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Requisitos de habilitação

a) Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira (arts. 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021);

b) Qualificação técnica (art. 67): atestado(s) de capacidade técnica de serviços compatíveis com o objeto, sem exigências excessivas (Acórdão TCU nº 1.052/2022-Plenário);

c) Objeto social compatível com o ramo de decoração, ornamentação ou organização de eventos.

5.4. Natureza e duração: serviço comum (art. 6º, XIII), de execução parcelada e não contínua, com vigência contratual de 12 (doze) meses (art. 105 da Lei nº 14.133/2021), suficiente para abranger o calendário anual de eventos.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV)

6.1. Metodologia: os quantitativos foram definidos a partir do calendário anual de eventos das unidades demandantes, considerando o número de edições previstas para cada ação (por exemplo, três jornadas pedagógicas/formações por etapa de ensino, quatro acolhimentos escolares nas unidades da rede, seis campanhas socioeducativas nas datas do calendário da assistência social, três campanhas de vacinação e eventos únicos para as datas comemorativas), o porte do público e os locais de realização, com o cuidado de manter o valor global abaixo do limite legal da dispensa.

6.2. Quadro de quantidades estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
1	JORNADA PEDAGÓGICA – Evento de pequeno porte, com público estimado de até 300 pessoas. A ambientação contará com 02 toalhas de tecido para mesa de honra cerimonial, 01 arranjo simples com flores artificiais para a mesa de honra e tribuna, carpete passadeira de até 20 metros para acesso ao palco e montagem de 01 espaço instagramável com estrutura de 2 metros para fotos. Tecido para cortinado de 20x4 metros e cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford.	SERV	3
2	COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS – Uso de 02 cortinas com variedade de cores, com 3,5 x 12,0 metros, balões, montagem de 01 painel decorativo e 01 espaço instagramável para fotos (4 metros). Evento de grande porte – 1.000 pessoas.	SERV	1
3	FORMATURA ABC – Evento de pequeno porte para até 300 pessoas, com decoração temática infantil e elementos lúdicos. Será utilizada estrutura com 02 cortinas coloridas medindo 3,5 x 30,0 metros como plano de fundo para 01 banner personalizado com o tema da formatura. A ambientação contará com arcos de balões, personagens infantis, letras decorativas “ABC”, iluminação cênica com spots e refletores coloridos, além de palco para entrega dos diplomas. A mesa de honra será decorada com 02 toalhas temáticas, cadeira de plástico sem braço com capas em tecido oxford, cadeira Tiffany de ferro branca e 01 arranjo central. Também será montado um espaço instagramável para registro fotográfico, celebrando o encerramento dessa etapa da vida escolar.	SERV	1
4	CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO – Evento de pequeno porte, para até 150 pessoas, com foco em datas específicas do calendário da assistência social, como o 18 de maio (Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes), 12 de junho (Trabalho Infantil) e Agosto Lilás (Violência contra a Mulher). A estrutura contará com ambientação temática conforme o foco da campanha, incluindo banners, faixas educativas, cartazes, painéis informativos, decoração com balões, arranjos simples, além de som ambiente e espaço para palestras. A ornamentação será adaptada ao local do evento (praças, auditórios, CRAS), com área instagramável para registro fotográfico e reforço da identidade visual da campanha, promovendo visibilidade e sensibilização da comunidade.	SERV	6
5	ENTREGA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – Evento de ação social voltado à distribuição de cestas básicas, enxovais, cobertores, kits escolares ou itens emergenciais a famílias em situação de vulnerabilidade, com ambientação acolhedora e organizada. A estrutura incluirá espaço com mesas cobertas por toalhas temáticas, 01 arranjo de recepção, cartazes orientativos, faixa de identificação do programa e pontos de entrega decorados.	SERV	2
6	VOLTA ÀS AULAS / ACOLHIMENTO ESCOLAR – Evento de recepção e acolhimento para estudantes e suas famílias no início do ano letivo. A estrutura contará com decoração colorida e temática de boas-vindas, arcos de balões, faixa ou painel com mensagens motivacionais, mesa decorada com toalhas e arranjos, som ambiente e espaço instagramável para fotos.	SERV	4
7	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO – Evento de saúde pública voltado à ampliação da cobertura vacinal da população, com instalação de ponto fixo de vacinação em local de grande circulação. A estrutura contará com 01 tenda, 01 mesa com toalha temática, cadeiras para atendimento, decoração simples com balões ou cartazes educativos, faixa de identificação da campanha, além de espaço instagramável de até 2 metros para fotos, promovendo ambiente acolhedor e incentivando a adesão da comunidade.	SERV	3
8	OUTUBRO ROSA – PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA – Evento de saúde e conscientização voltado à saúde da mulher, com estrutura composta por tenda temática, 01 mesa com toalha rosa, arranjo floral artificial, cadeiras para palestras e rodas de conversa, espaço instagramável com até 3 metros para fotos, além de faixa e cartazes educativos. A ambientação será voltada à valorização da campanha e incentivo à realização de exames preventivos e autocuidado.	SERV	1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT. ESTIMADA
9	NOVEMBRO AZUL – SAÚDE DO HOMEM – Ação de saúde voltada à prevenção e promoção da saúde do homem, com ambientação temática na cor azul, faixa de identificação, mesa decorada com toalha, cadeiras para atendimento, espaço instagramável com até 3 metros e cartazes educativos. Poderá incluir palestra ou atendimento básico, em espaço acolhedor e voltado à conscientização sobre cuidados com a saúde masculina.	SERV	1
10	FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES – Evento de pequeno porte para até 300 pessoas, com decoração básica composta por 02 toalhas para mesa de honra, 01 arranjo com flores artificiais, 01 vaso decorativo para a tribuna, carpete passadeira de 40 metros, 01 espaço para fotos (3 metros) e 01 ponto decorativo na entrada. Cadeiras de plástico sem braço com capas em tecido oxford e cortinado em tecido leve.	SERV	1
	TOTAL DE EDIÇÕES		**23**

6.4. Os quantitativos são estimativos, não se obrigando a Administração a utilizá-los integralmente, e não há interdependência com outras contratações em curso.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS (art. 18, § 1º, V)

7.1. Caracterização do mercado: o segmento de decoração e ornamentação de eventos é pulverizado, composto predominantemente por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com oferta disponível na região e nos municípios vizinhos, o que assegura competitividade mesmo no procedimento simplificado de dispensa eletrônica.

7.2. Alternativas analisadas:

ALTERNATIVA	ANÁLISE DE VIABILIDADE	DECISÃO
(A) Pregão eletrônico (art. 28, I)	Viável, porém desproporcional ao valor (inferior ao limite do art. 75, II); prazos e custos procedimentais superiores ao benefício.	NÃO ADOTADA
(B) Adesão a ata de registro de preços de outro ente (art. 86)	Não localizada ata vigente com objeto compatível (serviços de ornamentação por evento) na região.	NÃO ADOTADA
(C) Sistema de registro de preços próprio	Incompatível com a economicidade: o volume anual é reduzido e previsível; SRP exigiria pregão.	NÃO ADOTADA
(D) Dispensa eletrônica em razão do valor (art. 75, II e § 3º)	Valor global de R$ 64.350,00, inferior a R$ 65.492,11; procedimento célere, com publicidade no PNCP e seleção da proposta mais vantajosa.	ADOTADA
(E) Execução direta com materiais próprios	Inviável: ausência de materiais, estruturas e pessoal; aquisição de bens de uso esporádico seria antieconômica.	NÃO ADOTADA
(F) Contratações avulsas por evento	Caracterizaria fracionamento de despesa de mesma natureza (art. 75, § 1º) e perda de escala.	NÃO ADOTADA

7.3. Justificativa da escolha: a dispensa eletrônica reúne celeridade, economicidade e competitividade adequadas ao porte da contratação, resguardando a publicidade (art. 75, § 3º) e a vedação ao fracionamento, ao consolidar em um único procedimento todas as despesas de mesma natureza previstas para o exercício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1. Metodologia: a pesquisa de preços observou o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando, em ordem de preferência, o Painel de Preços Públicos do TCE/PI, contratações similares no PNCP e cotações diretas com fornecedores.

8.2. Tratamento estatístico: os valores coletados foram analisados por média e mediana, com descarte de preços inexequíveis ou excessivamente elevados (variação superior a 30% em relação à mediana).

8.3. Valor global estimado:

ITEM	EVENTO	UND	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	JORNADA PEDAGÓGICA	SERV	3	3.000,00	9.000,00
2	COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS	SERV	1	3.250,00	3.250,00
3	FORMATURA ABC	SERV	1	4.250,00	4.250,00
4	CAMPANHAS SOCIOEDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO	SERV	6	2.500,00	15.000,00
5	ENTREGA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SERV	2	3.000,00	6.000,00
6	VOLTA ÀS AULAS / ACOLHIMENTO ESCOLAR	SERV	4	1.700,00	6.800,00
7	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	SERV	3	1.700,00	5.100,00
8	OUTUBRO ROSA – PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA	SERV	1	2.200,00	2.200,00
9	NOVEMBRO AZUL – SAÚDE DO HOMEM	SERV	1	2.750,00	2.750,00
10	FESTIVIDADE DO DIA DAS MÃES	SERV	1	10.000,00	10.000,00
	VALOR GLOBAL ESTIMADO				**64.350,00**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

8.4. O valor global é inferior ao limite de R$ 65.492,11 fixado para o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

8.5. Critério de aceitabilidade: serão aceitas propostas com valor global igual ou inferior ao estimado e valores unitários iguais ou inferiores aos máximos fixados, sendo diligenciadas, quanto à exequibilidade, as propostas com valor global inferior a [50]% do estimado (art. 59, § 4º, por analogia).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

9.1. A solução consiste na contratação, por dispensa eletrônica, de uma única empresa especializada para a execução, sob demanda, dos serviços de ornamentação e ambientação dos 10 (dez) tipos de eventos descritos no Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Procedimento: divulgação do aviso de dispensa eletrônica no PNCP, no sítio oficial do Município e na plataforma ComprasBR, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis; recebimento de propostas e lances; verificação da proposta mais vantajosa e da habilitação do fornecedor (consulta ao SICAF/CRC/PNCP, art. 70); parecer jurídico (art. 53 e art. 72, III); autorização e ratificação pela autoridade competente (art. 72, VIII); publicação do extrato no PNCP (art. 72, parágrafo único).

9.3. Instrumento contratual: contrato administrativo ou nota de empenho (art. 95, I); execução por Ordens de Serviço; fiscalização por servidor designado (art. 117); recebimento provisório e definitivo (art. 140); pagamento por evento executado em até 30 (trinta) dias do atesto (art. 92, XVI).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII; art. 40, V, "b")

10.1. Embora o parcelamento seja a regra (art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021 e Súmula nº 247 do TCU), opta-se pela adjudicação global, pois os 10 (dez) subitens compõem um único serviço de natureza homogênea, executado com os mesmos insumos e pela mesma equipe de montagem.

10.2. A divisão em itens geraria contratações de valor ínfimo (entre R$ 1.700,00 e R$ 15.000,00), com elevação dos custos de gestão e fiscalização, risco de itens desertos e dificuldade de responsabilização por falhas em um mesmo evento, sem ganho de competitividade — já que o mercado local é composto por empresas que executam todos os tipos de ambientação descritos.

10.3. A adjudicação global não restringe a competitividade, pois o valor total é compatível com a capacidade das micro e pequenas empresas do ramo.

10.4. Tratamento ME/EPP: por ser o valor global inferior a R$ 80.000,00, a participação será exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (arts. 47 e 48, I, da LC nº 123/2006), ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei Complementar, caso verificadas e justificadas nos autos.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

11.1. Economicidade: contratação única e planejada, com preços unitários fixos e execução sob demanda, evitando contratações fragmentadas, emergenciais e a aquisição de materiais de uso esporádico.

11.2. Eficiência e efetividade: ambientação adequada e tempestiva dos eventos, com reforço da identidade visual das campanhas e maior adesão da comunidade às ações de saúde, educação e assistência social.

11.3. Indicadores de desempenho:

INDICADOR	META	FORMA DE AFERIÇÃO
Eventos atendidos no prazo da O.S.	100% das O.S. emitidas	Registro do fiscal / relatório de montagem
Montagem concluída com antecedência mínima de 2h	100% dos eventos	Checklist de conferência do fiscal
Ocorrências de desconformidade não sanadas	0 (zero)	Registro de ocorrências (art. 117, § 1º)

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, X)

a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência (art. 6º, XXIII; art. 72, I);

b) Conclusão da pesquisa de preços e juntada do relatório (art. 23; IN SEGES/ME nº 65/2021);

c) Indicação da dotação orçamentária e emissão de declaração de adequação orçamentária e financeira (art. 72, IV; arts. 16 e 17 da LRF; art. 60 da Lei nº 4.320/1964);

d) Designação do agente de contratação/comissão e dos fiscais do contrato (arts. 8º e 117), com a devida capacitação;

e) Análise jurídica do procedimento (art. 53; art. 72, III);

f) Divulgação do aviso de dispensa eletrônica no PNCP, sítio oficial e plataforma ComprasBR (art. 75, § 3º; art. 54);

g) Definição, pelas unidades demandantes, do calendário preliminar dos eventos e dos locais de realização, para fins de emissão tempestiva das Ordens de Serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

13.1. Não há contratações interdependentes necessárias à execução do objeto. Registram-se como correlatas, sem vínculo de dependência, cujos escopos não se sobrepõem ao presente objeto, que se limita à ornamentação e ambientação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, XII)

14.1. Classificação: impacto ambiental BAIXO, restrito à geração de resíduos (balões, embalagens, lonas e materiais descartáveis) e ao consumo de energia elétrica nos eventos.

14.2. Medidas mitigadoras: priorização de materiais reutilizáveis (tecidos, estruturas, arranjos artificiais); uso de balões biodegradáveis quando disponíveis; recolhimento e destinação adequada de todos os resíduos pela contratada ao final da desmontagem, deixando o local limpo; vedação à soltura de balões; observância da Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e do Decreto nº 7.746/2012.

15. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO (art. 22, § 3º)

RISCO	PROB.	IMPACTO	DANOS	MITIGAÇÃO
Não comparecimento ou montagem incompleta em evento agendado	Baixa	Alto	Frustração do evento e da campanha	O.S. com antecedência mínima; preposto; multa de 10% da O.S. e sanções do art. 156
Materiais em mau estado ou fora da especificação	Média	Médio	Ambientação inadequada; imagem institucional	Conferência pelo fiscal antes do evento; substituição imediata
Acidente com estruturas (tendas, painéis, iluminação)	Baixa	Alto	Danos a pessoas e bens	Exigência de fixação segura e instalações protegidas; responsabilidade civil da contratada
Subdimensionamento dos quantitativos	Média	Médio	Eventos sem cobertura contratual	Acréscimo de até 25% (art. 125), respeitado o limite da dispensa
Fracionamento de despesa / soma de contratações de mesma natureza	Baixa	Alto	Irregularidade (art. 75, § 1º); apontamento TCE-PI	Consolidação anual em único procedimento; controle da despesa pelo setor de contratos
Procedimento deserto ou fracassado	Baixa	Médio	Atraso nos eventos	Ampla divulgação; repetição do aviso; mercado pulverizado
Inadimplência fiscal superveniente da contratada	Média	Baixo	Retenção de pagamentos	Exigência de certidões a cada pagamento (art. 92, XVI)
Contingenciamento orçamentário	Baixa	Médio	Cancelamento de eventos	Execução sob demanda; quantitativos estimativos

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII)

16.1. Diante dos elementos levantados, a equipe de planejamento conclui pela VIABILIDADE da contratação sob os seguintes aspectos:

a) VIABILIDADE TÉCNICA — o objeto é comum, plenamente especificável e

disponível no mercado local e regional;

b) VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA — o valor estimado de R$ 64.350,00 é compatível com os preços praticados e com a dotação orçamentária das unidades demandantes;

c) VIABILIDADE JURÍDICA — a contratação direta encontra amparo no art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valor inferior ao limite atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, instruída na forma do art. 72;

d) VIABILIDADE SOCIOAMBIENTAL — impactos ambientais baixos e mitigáveis; relevante alcance social das campanhas e eventos;

e) ADEQUAÇÃO E PROPORCIONALIDADE — a solução escolhida é a de menor custo administrativo e maior aderência à necessidade identificada.

16.2. Os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, e os riscos identificados são mitigáveis pelas medidas indicadas.

16.3. RECOMENDAÇÃO FINAL: recomenda-se a deflagração do procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com critério de menor preço e adjudicação global, para a contratação dos serviços descritos neste estudo e no Termo de Referência.

ASSINATURAS

Tamboril do Piauí/PI, ___ de _____ de 2026.

_____

ANDRADE DA COSTA SANTOS
Secretario de Administração e Obras

SEPROM assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ANDRADE DA COSTA SANTOS - Matr. 118, SECRETÁRIO MUNICIPAL, em 05/10/2026, às 09:35**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Municipal nº 016/2025, de 06 de junho de 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://tamboril.sysdocumentos.com.br/documentos/controlador_externo, informando o código verificador **118h4rvCvux** e o código CRC **b6e3c3c6**.